



ACG's – Atividades Complementares de Graduação

Execução das ACG's

Apesar do esforço da Coordenação na busca e divulgação de projetos, convênios e outras oportunidades para que o aluno possa executar as ACG's, a busca, escolha e execução destas deve ocorrer por iniciativa do próprio aluno. Para realizar uma ACG e validá-la para inclusão no histórico, devem ser executadas as seguintes etapas:

- Informe-se sobre os tipos de atividades e as formas válidas de realização e de comprovação (ver normas abaixo);
- Procure oportunidades dentro ou fora do curso, dentro ou fora da UFSM;
- Execute a atividade durante o período mínimo exigido;
- Solicite uma comprovação contendo as informações mínimas exigidas para sua validação (ver normas abaixo).

ACG's Obrigatórias (210h)

1. Estudos Dirigidos em Metodologia Científica	30h
2. Estudos Dirigidos em Planejamento Profissional	15h
3. Estudos Dirigidos em Sociedade e Ambiente	15h
4. Empreendedorismo	30h
5. Atividades de Extensão	30h
6. Participação em Eventos Técnicos	30h
7. Atividade de Iniciação Científica e Pesquisa	30h
8. Estudos Dirigidos em Língua Inglesa	30h

ACG's Optativas (60h)

9. Estudos Dirigidos em Língua Estrangeira (Exceto Inglês)	até 30h
10. Atividades Voluntárias	até 30h
11. Monitoria (subsidiada ou não)	até 30h
12. Publicação de Trabalhos	até 30h
13. Organização de Eventos	até 15h
14. Participação em Diretório Acadêmico	até 15h
15. Participação em Órgãos Colegiados	até 30h
16. Estágio Extracurriculares	até 30h
17. Estudos Dirigidos em Engenharia Computação	até 30h
18. Estudos Dirigidos em Comunicação e Expressão	até 30h
19. Estudos Dirigidos em Ensino de Engenharia	até 30h
20. Estudos Dirigidos em Ética, Exercício Profissional e Cidadania	até 30h
21. Estudos Dirigidos em Projetos de Engenharia	até 30h
22. Atividades de Extensão	até 30h

Normas para Avaliação das Atividades Complementares de Graduação

1. **Estudos Dirigidos em Metodologia Científica – 30h:** Disciplina cursada em instituição de nível superior; trabalho de pesquisa ou desenvolvimento realizado com base na metodologia científica, comprovada mediante relatório, aprovado pelo professor orientador, detalhando claramente as etapas de aplicação do método.
2. **Estudos Dirigidos em Planejamento Profissional – 15h:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionados ao planejamento de atividades da carreira de engenharia de computação. A atividade deverá ser comprovada por certificado e as horas computadas serão as do certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:
 - a. Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas por dia.**
 - b. Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas.**
 - c. Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas.**
3. **Estudos Dirigidos em Sociedade e Ambiente – 15h:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, participação em projeto de extensão ou atividade voluntária, relacionados aos temas. A atividade deverá ser comprovada por certificado e as horas computadas serão as do certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:
 - a. Atividades afins com duração de até dois dias: **4 horas por dia.**
 - b. Atividades afins com duração de três dias ou mais: **10 horas.**
 - c. Trabalhos, comprovadamente publicados, sobre os temas: **5 horas.**
4. **Empreendedorismo – 30h:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas ao tema. Participação como sócio fundador ou administrador em empreendimento regularizado, empresa jr., projeto de incubação ou simulação de negócio na área de engenharia de computação. A comprovação por certificados deverá conter o número de horas.
5. **Atividades de Extensão – 30h:** Comprovação mediante cópia de registro do projeto ou comprovante de bolsa de extensão e declaração do orientador. O número de horas deve estar comprovado na documentação.
6. **Participação em Eventos técnicos – 30h:** Certificados de participação em escolas, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, seminários promovidos por instituições, empresas, sociedades, CREA. Serão computadas as horas especificadas no certificado. Não havendo o número de horas no certificado, serão consideradas:
 - a. Congressos, simpósios com duração de três dias ou mais: **6 horas.**
 - b. Palestras ou workshops com duração de dois dias: **4 horas.**
7. **Atividade de Iniciação Científica e Pesquisa – 30h:** Comprovação mediante cópia do registro no GAP, e declaração de execução aprovado pelo orientador (mas a declaração deve conter o número do registro). O número de horas deve estar comprovado na documentação.

8. **Estudos Dirigidos em Língua Inglesa– 30h:** Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas, exame de proficiência realizado por instituição de nível superior, exame TOEFL ou equivalente. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.
9. **Estudos Dirigidos em Língua Estrangeira (Exceto inglês) – até 30h:** Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas (na proporção de 90h para 30h), exame de proficiência ou suficiência realizado por instituição de nível superior, exame TOEFL ou equivalente. A comprovação por certificados ou diplomas deve conter o número de horas.
10. **Atividades Voluntárias – até 30h:** Relatório de atividade acompanhado de atestado ou certificado emitido por escolas, associações comunitárias, órgãos governamentais. Recomenda-se o cadastramento prévio das instituições junto à coordenação.
11. **Monitoria Subsidiada ou não – até 30h:** Comprovação mediante declaração do professor, ou comprovante da bolsa de monitoria. O número de horas deve estar comprovado na documentação.
12. **Publicação de Trabalhos – até 30h:** Publicação de artigos científicos ou técnicos em simpósios, jornadas, congressos e periódicos, promovidos por universidades, faculdades, institutos ou sociedades. Carga horária equivalente dos trabalhos (as cargas horárias são divididas em caso de co-autores na graduação):
 - a. Congressos de Iniciação científica: **até 10h.**
 - b. Congressos Profissionais (nacionais ou internacionais): **até 20h.**
 - c. Revistas científicas: **até 20h.**
 - d. Revistas científicas (Qualis A, B, C – CAPES): **até 30h.**
13. **Organização de Eventos – até 30h:** Certificado de participação na organização de eventos relativos à engenharia de computação e suas atividades subjacentes. Serão computadas **5h/dia** de duração do evento.
14. **Participação em Diretório Acadêmico – até 15h:** Serão computadas **10 h/semestre** de participação comprovada como membro de diretoria do DACTEC ou DCE.
15. **Participação em Órgãos Colegiados – até 30h:** Serão computadas as cargas horárias a seguir:
 - a. Colegiado de Centro, Curso ou Departamento de Ensino: **2,5h/mês.**
 - b. Colegiado de Conselho Superior: **5h/mês.**
16. **Estágios Extracurriculares – até 30h:** Estágio realizado em período anterior ao Estágio Supervisionado. A atividade deverá ser relacionada à engenharia de computação, comprovada por cópia de registro no GAP como projeto de ensino e Declaração de Execução aprovada pelo orientador, com o respectivo número de registro. O número de horas desempenhadas no estágio deve estar comprovado na documentação.
17. **Estudos Dirigidos em Engenharia de Computação – até 60h:** Compreende principalmente aquelas atividades desenvolvidas em disciplinas do antigo currículo e que não foram computadas como DCG's. Para os ingressantes no novo currículo, podem ser enquadradas nessa categoria, cursos e atividades relativos aos conhecimentos profissionalizantes em engenharia de computação, incluindo ferramentas e metodologias específicas de engenharia (ex: ferramentas de CAD, simuladores, operação, aplicação e manutenção de equipamentos ou produtos com uso em

engenharia de computação). É requisito para o aproveitamento da atividade que a mesma possua controle de frequência, com a especificação do programa cumprido e número de horas-aula.

18. **Estudos Dirigidos em Comunicação e Expressão – até 30h:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas ao tema. Preparação e realização de palestras para estudantes de ensino fundamental, médio, técnico ou de outros cursos. Participação em eventos de divulgação da UFSM (feira das profissões, janelas abertas, dia nacional de c&t).
19. **Estudos Dirigidos em Ensino de Engenharia – até 30h:** Atividade envolvendo estudo, planejamento e/ou execução de atividade de ensino em engenharia de computação em disciplina ou mini-curso na UFSM ou outra IES sob orientação de um professor. Publicação de trabalho sobre ensino de engenharia.
20. **Estudos Dirigidos em Ética, Exercício Profissional e Cidadania – até 15h:** Cursos, workshops, palestras, disciplinas ministradas em IES, relacionadas a quaisquer dos três temas. Relatório de participação em projeto de extensão ou atividade voluntária relacionada aos temas. Trabalho publicado sobre um dos temas.
21. **Estudos Dirigidos em Projetos em Engenharia – até 30h:** Atividade de projeto em engenharia de computação sob orientação de um professor do curso. Comprovação mediante declaração do orientador com número de horas e cópia do relatório do projeto.
22. **Viagens de Estudos (até 20 horas):** Relatório de viagem. Apenas serão consideradas visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas à engenharia de computação, limitadas a **4 horas por visita**. Em caso de viagens com mais de uma visita, o limite será de **8 horas por viagem**.

OBS: Casos omissos serão apresentados pelo Professor Relator ao Colegiado para a aprovação.